



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS**

**DAG/SCPF 60/2018**

**INFORMAÇÃO**

**Assunto: Consulta Prévia Aquisição de Serviços para “Onda Verde no Vale do Minho – Estudo Técnico-Científico”**

**Início de Procedimento**

Face à informação prestada através da aplicação MEDIDATA com o registo n.º 1616/2018 (documento 1 anexo) torna-se necessário abrir o respetivo procedimento de Aquisição de serviços.

**Cabimento da despesa**

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estimou-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder € 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos euros), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, e será satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de Gestão Financeira do Município de Vila Nova de Cerveira, sob a rubrica com a classificação orgânica 02/Divisão de administração Geral (DAG) e classificação económica: capítulo zero dois – Aquisição de Bens e Serviços; grupo zero dois – Aquisição de Serviços; artigo vinte e cinco – Outros Serviços; número noventa e nove – Outros (2018 A 28).

**Decisão de contratar e de autorização da despesa**

A decisão de contratar cabe ao Presidente da Câmara Municipal, senhor João Fernando Brito Nogueira, no uso da sua competência própria, de acordo artigo 36.º do CCP, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, aplicado por força do disposto no art. 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, e artigo 35.º, n.º 1, alínea f), Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

**Decisão de escolha do procedimento**

O preço contratual não deverá exceder o montante de € 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos euros), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, que corresponderá ao preço base.



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

De acordo com o art. 38.º do CCP, a escolha do procedimento cabe ao órgão com competência para a decisão para contratar.

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento prevista no art. 18.º do CCP, e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com os limites ao valor do contrato constantes do art. 20.º, n.º 1, alínea d) do CCP, estando em causa uma Consulta Prévia, estando o contrato subsequente com o preço contratual limitado a € 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**Consulta Preliminar ao mercado**

Foi efetuada nos termos do artigo 35-A do CCP, consulta preliminar à CIIMAR – Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental

**Entidades a convidar**

Face ao no n.º 1, do artigo 113.º, do CCP, a escolha das entidades convidadas a apresentar proposta no procedimento de Consulta Prévia cabe ao órgão competente para a decisão de contratar.

Face ao disposto no n.º 2, do mesmo artigo 113.º, não podem ser convidadas a apresentar propostas entidades às quais a entidade adjudicante já tenha adjudicado, no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores, na sequência de consulta prévia ou ajuste direto adotado nos termos do disposto na alínea c) e d), n.º 1, do artigo 20.º, contratos cujo preço contratual acumulado seja igual ou superior a € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros).

Assim, ao abrigo do disposto nos arts. 112.º, 113.º, n.º 1, e 114.º, todos do CCP, propõe-se que sejam convidadas a apresentar proposta as seguintes empresas:

**CIIMAR – Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental**

NIPC 508 792 657

**Estação Litoral da Aguda/Águas de Gaia, E.M., S.A.**

NIPC 504 763 202

**Associação Portuguesa de Lixo Marinho**

NIPC 510 920 683

Verificou-se que, o convite não viola os limites previstos no art. 113.º, n.ºs 2 e 5 do CCP.

**Apreciação da Proposta**

De acordo com o disposto no artigo 67.º do CCP, os procedimentos para formação de contratos são conduzidos por um Júri composto, em número ímpar, por um mínimo de



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, com competência, nos termos do artigo 69.º, n.º 1, alínea b), do CCP, para analisar propostas.

**Face ao exposto, propõe-se a seguinte composição do Júri:**

**Membros efetivos:**

Presidente: Vitor Manuel Inácio Costa;

Vogal: Nuno José Correia Freitas Couto Esteves; e;

Vogal: Carlos Manuel Poço Pereira.

**Membros Suplentes:**

Anabela Gonçalves Oliveira

Cristiana Maria de Castro Brandão

**Audiência Prévia**

Nos termos do disposto no artigo 123.º do CCP, o Júri dará conhecimento a todos os concorrentes do conteúdo do relatório preliminar, bem como da possibilidade de se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

**Redução do Contrato a escrito e Publicação**

De acordo com o art. 94.º do CCP, o contrato será reduzido a escrito, salvo seja enquadrável em alguma das exceções previstas no art. 95.º do mesmo diploma.

Segundo o art. 127.º, é obrigatória a sua publicação no site [www.base.gov.pt](http://www.base.gov.pt), sob pena de ineficácia do contrato, nomeadamente para efeitos de pagamentos.

**Aprovação das Peças do Procedimento**

São peças deste procedimento o caderno de encargos e o convite, as quais têm de ser aprovadas pelo órgão com competência para a decisão de contratar. – **Cfr. art. 40.º, n.º 1, alínea a) e n.º 2 do CCP.**

Na elaboração das peças procedimentais foram observadas as disposições legais aplicáveis. – **Cfr. arts. 42.º e 115.º, ambos do CCP.**

**Modo de Apresentação da Proposta**

As entidades interessadas deverão apresentar as suas propostas na plataforma eletrónica de contratação pública designada por “Vortal”.

**Critério de adjudicação**

O critério de adjudicação a adotar é a modalidade de avaliação do preço ou custo, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV)**

Vocabulário Principal: 79723000-8 (Serviços de análise de resíduos).

**Gestor do Procedimento**

Propõe-se que seja designado como **gestor do procedimento** da presente aquisição a seguinte Dirigente Intermédia de 3.º Grau:

Cristiana Maria de Castro Brandão

**Gestor do Contrato**

Por deliberação desta Câmara Municipal o gestor do contrato é o Técnico Superior Raúl Gonçalves

**Peças do procedimento**

Propõe-se como peças do procedimento o Convite e o Caderno de Encargos.

Face ao supra exposto e para cumprimento do CCP, nomeadamente do estipulado nos artigos 36.º, 38.º e 40.º, n.º 2, submete-se ao órgão competente para a decisão de contratar a presente proposta, bem como o pedido de autorização para abertura do respetivo procedimento.

**Em anexo**

doc. 1, caderno de encargos e convite.

Vila Nova de Cerveira, 01 de agosto de 2018,

O Chefe da Divisão de Administração Geral,

  
Vitor Manuel Passos Pereira

**Despacho**

**Deferido**, conforme proposto.

Autorizo a abertura do respetivo procedimento e delego, nos termos do art. 109.º do CCP, a competência nos serviços de Contratação Pública e Financiamentos para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

Proceda-se em conformidade.

Vila Nova de Cerveira, 01 de agosto de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

  
João Fernando Brito Nogueira

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CONTRIBUINTE N.º506896625  
Praça do Município  
4920-284-VILA NOVA DE CERVEIRA

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2018/07/03

09-07-2018

Manuel Castro

(mcastro)

AUTORIZAÇÃO

*Manuel Castro* / - / -

PROCESSADO POR COMPUTADOR

| IMPRESSO   | PAGINA |
|------------|--------|
| 2018/07/03 | 1      |

PROPOSTA DE CABIMENTO

| SERV. REQUIS. | LOGIN   | DATA       | NUMERO | ANO  |
|---------------|---------|------------|--------|------|
| 00307         | mcastro | 2018/07/03 | 802    | 2018 |

— DESCRIÇÃO DA DESPESA —  
CONSULTA PREVIA - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 648/2018

| CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA                          |                                | DOTAÇÃO DISPONÍVEL   |
|---|--------------------------------|----------------------|
| TIPO DESP: 2332-FORNECIMENTOS E SERVIÇOS DIVERSOS |                                | 29.000,00            |
| ORGÂNICA : 02                                     | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | A CABIMENTAR         |
| ECONÓMICA: 02022599                               | OUTROS                         | 27.982,50            |
| PLANO : 2018 A 28                                 |                                | SALDO APÓS CABIMENTO |
| Resíduos sólidos                                  |                                | 1.017,50             |
| Onda Verde no Vale do Minho                       |                                |                      |

— EXTENSO —  
VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

## INFORMAÇÃO INTERNA

Despacho:

De: SERVIÇOS DE OBRAS MUNICIPAIS Para: EXPEDIENTE GERAL  
Cristiana Maria de Castro Brandão João Fernando Brito Nogueira

ASSUNTO: 1616/2018 - Aquisição de Serviços denominada “Onda Verde no Vale do Minho – Estudo Técnico-Científico”

A presente aquisição de serviços está contemplada no plano de atividades do ano de 2018 através da rubrica orçamental 2018-A-28.

Trata-se da aquisição de serviços para a elaboração do estudo técnico-científico do projeto denominado “Onda Verde no Vale do Minho”, a qual integra a candidatura com o código POSEUR-03-1911-FC-000130.

Foi realizada uma consulta preliminar ao mercado, nos termos do artigo 35.º-A do CCP, designadamente, à entidade CIIMAR – Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental (NIF – 508 792 657), que desenvolve atividade nesta temática e que junto se envia em anexo. Neste sentido, proponho a adoção de um preço base de 45.500,00 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e que se convidem a apresentar proposta as seguintes entidades, as quais desenvolvem trabalho nesta especialidade:

- CIIMAR – Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental (NIF – 508 792 657);
- Estação Litoral da Aguda/ Águas de Gaia, EM., S.A. (NIF – 504 763 202);
- Associação Portuguesa de Lixo Marinho (APLM) (NIF – 510 920 683).

O critério de adjudicação a adotar é a modalidade de avaliação do preço ou custo, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

Propõem-se ainda um prazo de execução da obra de 24 meses e que seja adotado o CPV: 79723000-8 (Serviços de análise de resíduos).

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

---

Em consequência do descrito acima, solicito autorização superior para a abertura de um procedimento de contratação pública por consulta prévia para a aquisição de serviços. Caso o Sr. Presidente concorde deveria circular o presente processo para os Serviços de Contabilidade para informarem se existem fundos disponíveis para assumir o compromisso e consequentemente efetuarem a respetiva cabimentação. Posteriormente, caso a informação seja favorável, deverá remeter o processo ao Serviço de Contratação Pública e Financiamentos para abertura do respetivo procedimento.

Vila Nova de Cerveira, 29 de JUNHO, de 2018

*Paula Maria de Castro Branco*



*[Handwritten signature]*

**DESPACHO:**

DAG

Tratando-se de uma aquisição de serviços, nos termos do artigo 61.º do LOE para 2018, solicito a seguinte informação:

1. Relativamente ao exercício de 2017 (responder ao ponto 1.2 caso seja possível determinar):

1.1. O valor dos gastos de 2017 com esta entidade (total dos compromissos realizados).

1.2. O preço unitário dos serviços iguais de 2017.

2. O total do valor comprometido em 2018, expurgado dos montantes excluídos e dispensados, conforme n.º 2 e 3, do referido artigo 61.º.

No âmbito das alterações efetuadas ao CCP, mais precisamente do seu artigo 113.º, n.º 2, solicito ainda informação relativamente ao valor total acumulado adjudicado à presente entidade no ano económico em curso e nos 2 imediatamente anteriores, na sequência de procedimento de ajuste direto ou consulta prévia.

vpereira  
02-07-2018

DAG

A autorização do Exm.º Presidente da Câmara Municipal órgão com competência para contratar, para autorizar a abertura de procedimento por consulta prévia, bem como autorizar a realização da despesa.

vpereira  
02-07-2018





CIIMAR – Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental

Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro

Orçamento do Estado para 2018

Aquisição de serviços celebrados nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP) - Artigo 61.º

No ano de 2017, não houve prestação de serviços por Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;

No ano de 2018, não houve prestação de serviços por Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte.

DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 18

(Retificação n.º 42/2017, de 30/11)

Procedimentos de consulta prévia ou de ajuste direto no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores - Artigo 113.º

---

No ano de 2016, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;

No ano de 2017, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;

No ano de 2018, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte.

Estação Litoral da Aguda/ Águas de Gaia, EM., S.A.

Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro

Orçamento do Estado para 2018

Aquisição de serviços celebrados nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP) - Artigo 61.º

No ano de 2017, não houve prestação de serviços por Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;

No ano de 2018, não houve prestação de serviços por Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte.

---

DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 18

(Retificação n.º 42/2017, de 30/11)

Procedimentos de consulta prévia ou de ajuste direto no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores - Artigo 113.º

No ano de 2016, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;

No ano de 2017, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;

No ano de 2018, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte.

Estação Litoral da Aguda/ Águas de Gaia, EM., S.A.

Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro

Orçamento do Estado para 2018

Aquisição de serviços celebrados nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP) - Artigo 61.º

---

No ano de 2017, não houve prestação de serviços por Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;

No ano de 2018, não houve prestação de serviços por Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte.

DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 18

(Retificação n.º 42/2017, de 30/11)

Procedimentos de consulta prévia ou de ajuste direto no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores - Artigo 113.º

No ano de 2016, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;

No ano de 2017, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;

No ano de 2018, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte.



Exmos. Senhores  
Município de Vila Nova de Cerveira  
Aquamuseu do Rio Minho  
Parque de Lazer do Castelinho  
4920-290 Vila Nova de Cerveira

Porto, 18 de Outubro de 2017

Exmos. Senhores,

Vimos pela presente enviar a V. Exas. a proposta de orçamento, detalhada por componente, para a prestação de serviços técnico-científicos a prestar no âmbito da candidatura “Onda Verde no Vale do Minho” que o Município de Vila Nova de Cerveira /Aquamuseu do Rio Minho irá submeter ao Programa POSEUR.

Ficamos à Vossa inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Cordiais cumprimentos,

P’lo CIIMAR

Patrícia Louro  
(Grupo Investigação EEBI)

### **Caracterização do prestador de serviço:**

O **CIIMAR – Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental** é uma associação privada sem fins lucrativos, dedicada a atividades de I&D e formação avançada, sendo reconhecida como Centro de I&D do Sistema Nacional de Investigação e Inovação (SI&I) da Fundação para a Ciência e Tecnologia. O CIIMAR integra e é entidade gestora do Laboratório Associado CIMAR – Centro de Investigação Marinha e Ambiental, orientando para a prossecução da política científica e tecnológica do Governo Português.

Tem como missão o desenvolvimento de investigação de excelência, a promoção do desenvolvimento tecnológico e o apoio a políticas públicas na área das Ciências Marinhas e Ambientais. Os interesses científicos do CIIMAR centram-se em três linhas temáticas (Mudanças Globais e Serviços dos Ecossistemas; Aquacultura e Qualidade de Produtos Alimentares de Origem Aquática; e Biotecnologia Marinha), que partilham uma visão comum de contribuir para o conhecimento do Oceano como base para a gestão e exploração sustentável dos recursos. O centro acolhe atualmente cerca de 450 investigadores (50% dos quais são investigadores doutorados). A tradução da investigação científica em benefícios tangíveis para a sociedade é efetivada através da implementação de projetos transversais que contribuem para o desenvolvimento e implementação de políticas públicas ao nível regional, nacional e internacional e através da implementação de um extenso programa de divulgação científica. O centro dispõe de instalações bem equipadas para investigação, inovação, formação e serviços.

### **Condições do fornecimento do serviço:**

#### 1. Descrição do serviço

- Recolha e análise de informação relativa a resíduos urbanos ao nível de instituições locais, como serviços municipais, juntas de freguesia, centros de recolha e valorização de resíduos e pólo empresarial.
- Análise de percepção das famílias sobre comportamentos diários no que diz respeito ao consumo e destino dos resíduos sólidos.
- Análise do uso dos equipamentos de separação de resíduos e compostagem de resíduos biodegradáveis, nas escolas.
- Realização de sessões informativas em escolas, juntas de freguesias e pólo empresarial em conformidade com o cronograma do projecto.
- Fornecimento de imagem gráfica e logo do projecto, assim como conteúdos para o trabalho de design e web, ao nível da criação da plataforma, e para os produtos de informação.
- Realização de mini-cursos de compostagem nas escolas e famílias envolvidas no projecto, assim como o fornecimento de conteúdos para elaboração de guia de compostagem.



- Entrega de relatório de execução do projecto e resultados obtidos

## 2. Período de prestação do serviço

O período da prestação do serviços corresponde à duração do projecto ( 2 anos ).

## 3. Preço

O custo total da prestação de serviço é de 55.965 € (sessenta mil euros).

IVA incluído.

## 4. Condições de pagamento

Assinatura do contrato – 50%

Início segundo ano do contrato e entrega de relatório de progresso – 30%

Entrega de relatório final – 20%